



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 de 4.



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Pregão Presencial nº 9/2014-027 SEMED.

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo do contrato Administrativo nº 20160186. Que tem como objeto registro de preço para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção do sistema de fornecimento de água potável (bebedouro industrial, limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral) das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

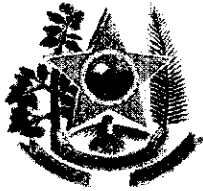
DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa fundamentada, rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária e Habilitação da Contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-027- SEMED 1º ADITIVO CONT. 20160186
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 de 4.



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;
2. Há solicitação e autorização da autoridade competente, permitindo o 1º aditivo ao contrato 20160186, referente ao processo de fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção do sistema de fornecimento de água potável (bebedouro industrial, limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral) das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no prazo de 120 dias, com início de 07 de março de 2017 a 07 de julho de 2017;
3. Consta justificativa para o aditivo de prazo (Memo. nº 073/2017, conforme Lei 8666/93 INDICAÇÃO DO OBJETO;
4. Consta nos autos Planilha do saldo remanescente do contrato nas folhas 1976 e 1977;
5. Consta Portaria nº 0318/2016-SEMED, Designando o Servidor BENEVALDO BARRETO DEC. 946/2017, responsável pela fiscalização do contrato nº 20160186 - SEMED;
6. Constam nos autos, RELATÓRIO DA FISCAL DO CONTRATO, habilitando a S. MUNIZ CARVALHO E CIA LTDA - EPP, para continuidade do contrato em referência.
7. Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO pela M C LEOTTI EIRELI - EPP, através do seu representante legal Sra. MAISA CARVALHO LEOTTI, pelo período de 120 (CENTO E VINTE) fl. 1978;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 de 4.

8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando através do decreto 070, de 3 de Janeiro de 2017:
- Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
9. Em relação a regularidade fiscal da empresa M C LEOTTI EIRELI-EPP foram apresentados:
- Certidão Judicial Cível Positiva;**
 - Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributária;**
 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;**
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
 - Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;**
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;**
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;**
10. Consta nos autos manifestação FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Licitação na celebração do presente aditivo com amparo no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, "b" da \lei Federal nº 8.666/93;
11. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;



DA ANÁLISE

O processo em questão foi oriundo em virtude da Justificativa apresentada onde a SEMED " justifica o aditivo de prazo decorrente da diminuição do ritmo dos serviços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-027- SEMED 1º ADITIVO CONT. 20160186
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 de 4.

objeto do contrato em foco, devido a queda de arrecadação do município que fez com que houvesse redução do quantitativo inicialmente pactuado." Cumpre-nos ressaltar que tais solicitação e justificativa estão amparadas pelos art. 57, incisos I, § 1º, III, da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

No caso em análise, pretende-se transferir o término da vigência do dia 07 de março de 2017 para o dia 07 de julho de 2017, entretanto devem ser observadas as seguintes recomendações:

- **Que seja juntada aos autos a ALTERAÇÃO CONTRATUAL alterando a razão social de S. MUNIZ CARVALHO E CIA LTDA-EPP para M C LEOTTI EIRELI-EPP;**
- **Que sejam apresentadas os certificados de autenticidade das certidões constantes nos autos do referido processo.**

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos e sua fiscalização são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-027- SEMED 1º ADITIVO CONT. 20160186
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



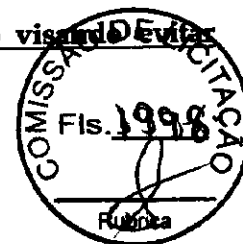


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5 de 4.

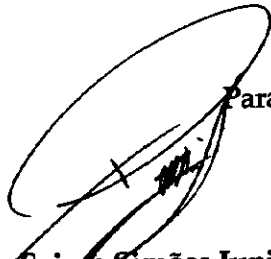
tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes da emissão do contrato visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

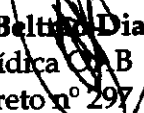


É o parecer.

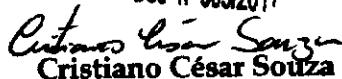
Parauapebas, 13 de fevereiro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

Eu, Julia Beltrão Dias Praxedes, Assessora Jurídica - Decreto nº 297/2017, subscrevo-me na forma consolidada o parecer.


Julia Beltrão Dias Praxedes
Assessora Jurídica CAB nº 18.207 - PA
Decreto nº 297/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec nº 005/2017
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 005/2017